

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 494/XIII/2.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

| | |
|---|--|
| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 494XIII/2.ª |
| Proponente/s: | 7 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português |
| Assunto: | <i>“Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias e instituições de crédito e sociedades financeiras (36.ª alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)”</i> |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Não parece justificar-se. |
| Comissão competente em razão da matéria: | Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª). ** |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

** Conforme ofício anexo ao processo, solicita-se a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa, por arrastamento, a inserir no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos da Reunião Plenária do dia 7 de abril de 2017 – *cf.* Súmula da Conferência de Líderes n.º 39, de 15 de março de 2017.

Assim sendo, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,
Luís Martins
Ext. 11385

Divisão de Apoio ao Plenário

4 de abril de 2017